

**Proc. TC-019.189/2002-3**  
**Tomada de Contas Especial**

**Parecer**

Em atenção ao despacho do eminente Ministro Augusto Nardes (peça 16), esta representante do Ministério Público, tendo em vista especialmente a preclusão consumativa, uma vez que o Senhor Gilton Andrade Santos já manejou Recursos de Reconsideração e de Revisão nos autos, manifesta-se de acordo com a proposta alvitada pela Unidade Técnica, no sentido de receber do expediente protocolizado pelo responsável como mera petição, negando-se-lhe seguimento (peças 12 a 14).

Ministério Público, 17 de setembro de 2012.

**Cristina Machado da Costa e Silva**  
Subprocuradora-Geral